



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO 26/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de Vitor Meireles – Santa Catarina, situada na Rua Santa Catarina, nº 2.266, Centro, informa que se encontra aberta **licitação na modalidade pregão**, do tipo, menor preço, por lote, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 092/2006, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: às **14h00min do dia 25/05/2021;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 25/05/2021, no AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles ou pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

Telefone: (47) 3258-0211/0017

E-mail: compras@vitormeireles.sc.gov.br

Endereço: Rua Santa Catarina, 2.266 - Centro, CEP 89.148-000 Vitor Meireles/SC

Vitor Meireles (SC), 12 de maio de 2021.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

VALDELI JOSE SEBASTIAO
Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

PREGÃO Nº 19/2021

O Município de Vitor Meireles, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 303/2020, de 21 de dezembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal regulamentar nº 92/2006, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço/por lote.

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, às 14h00min do dia 25/05/2021, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, na sede da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, Rua Santa Catarina, nº 2.266, bairro centro, município de Vitor Meireles. Telefone (047) 3258-0211.

Os licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 04 deste Edital, e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 04 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº 19/2021 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL	A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES PREGÃO Nº 19/2021 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
--	--

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto o Registro De Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I.

1.2 A existência de preços, registrados, não obriga o a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência na contratação, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº.8.666/93.

2.0 DA HABILITAÇÃO

2.1 habilitação jurídica

2.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que para habilitação entreguem os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

2.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.2.2 Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

2.2.3 Prova de regularidade fiscal perante o FGTS;

2.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

2.3 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação (*não serão autenticados documentos no dia da sessão do pregão*).

2.4 No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

2.5 A documentação prevista nos subitens 2.1, 2.1.2, 2.1.3 poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral, emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do artigo 32 §3º da Lei nº 8666/93.

2.6 Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.7 Qualificação Econômico-Financeira

2.7.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede ou do domicílio do licitante.

2.8 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

a) Declaração do licitante de que não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (ANEXO IV).



2.9 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação (ANEXO III);

2.10 Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública do pregão serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.

2.11 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

3.0 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 Por credencial entende se:

3.2.1 Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (Anexo II), **acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante;

3.2.2 Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

3.3 O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.4 A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da etapa de lances no dia da licitação.

3.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

3.6 Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE.

3.7 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **certidão de enquadramento** no Estatuto Nacional da Microempresa e



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e **declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. (Anexo V)

3.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, conforme artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

4.0 DA PROPOSTA.

4.1 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado, de preferência, em língua nacional, sem cotações alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo assinada e datada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e a outra via cadastrada no Portal do Cidadão, conforme orientações abaixo:

4.2.1 - As propostas deverão ser digitadas/cadastradas no portal do cidadão, no seguinte endereço eletrônico: vitormeireles.atende.net

4.2.2 - Deverá ser acessado, preferencialmente, pelo navegador Google Chrome, desativando-se os “pop-ups” na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da proposta.

4.2.3 - Para fazer o cadastro da proposta, o usuário/fornecedor deve acessar vitormeireles.atende.net > Fornecedores > Enviar Proposta de Licitações.

4.2.4 - A falta de apresentação de proposta digital, nos moldes estabelecidos neste item, acarretará a desclassificação da licitante.

4.2.4.1 - Considera-se a apresentação impressa do protocolo/proposta gerado a partir do sistema, por conter os dados para importação na sessão pública.

NOTA: a empresa que não possuir cadastro no município deverá solicitar o acesso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não liberação do acesso em tempo hábil para realização do cadastro da proposta.

4.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

- b) Número do Pregão Presencial;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I, devendo a licitante mencionar em sua proposta a MARCA dos materiais ofertados, dos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da mesma;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato/Ata de Registro de Preço, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato/ata de registro de preço deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial;

4.4 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital, em especial a forma digital da proposta, nos moldes do item 4.2;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

5.0 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1 Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

5.2 Credenciamento das empresas.

5.3 Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

5.4 Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

5.5 Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

5.6 Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

5.7 Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até 10% (dez por cento) superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.7.1 Caso haja empate o sistema determinará a ordem dos lances.

5.8 Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela última empresa classificada.

5.8.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

5.8.2 Dos lances ofertados não caberá retratação, poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

5.8.3 A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

5.9 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

5.10 Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

5.11 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

5.12 O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

5.13 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.13.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

5.13.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

I - a micro empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 5.13 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14 Para as empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos.

5.15 Nas situações previstas nos subitens 5.9 e 5.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.16 Não havendo manifestação oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

5.17 Devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances.

5.18 Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

5.19 Encerramento da sessão.

6.0 DO JULGAMENTO

6.1 No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

7.0 DA IMPUGNAÇÃO

7.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

7.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código	Descrição
2021	
107	Referência
08	Fundo Municipal de Saude



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

001	Fundo Municipal de Saude
2011	Manutenção do Programa de Saúde na Família, NASF e TFD
3339030240000000000	Material para manutenção bens imóveis
01020000	Receitas de Impostos - Saúde
2021	
112	Referência
08	Fundo Municipal de Saude
001	Fundo Municipal de Saude
2011	Manutenção do Programa de Saúde na Família, NASF e TFD
3339030240000000000	Material para manutenção bens imóveis
01780000	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)
2021	
131	Referência
10	Fundo Municipal de Assistencia Social
001	Fundo Municipal de Assistencia Social
2016	ATENCAO AS FAMILIA CARENTES
3339030240000000000	Material para manutenção bens imóveis
01000000	Recursos Ordinários
2021	
159	Referência
12	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
001	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
2019	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3339032990000000000	Outros materiais de distribuição gratuita
01000100	Recursos Ordinários - FHS
2021	
17	Referência
03	Secretaria de Administracao e Financas
001	Secretaria de Administracao e Financas
2003	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS
3339030240000000000	Material para manutenção bens imóveis
01000000	Recursos Ordinários
2021	
25	Referência
03	Secretaria de Administracao e Financas
001	Secretaria de Administracao e Financas
2004	MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA
3339030510000000000	Material de conserv. e manut. bens uso comum povo
01120000	Convênio de Trânsito Prefeitura
2021	
43	Referência
04	Secretaria de Agricultura, Silv. Pec. e Meio Ambie
001	Secretaria de Agricultura, Silv. Pec. e Meio Ambie
2009	RECUPERACAO E CONCIETIZACAO AMBIENTAL
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
01000000	Recursos Ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

2021	
45	Referência
05	Secretaria de Planejamento, Cidade e Des.economico
001	Secretaria de Planejamento, Cidade e Des.economico
2029	MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
3339030420000000000	Ferramentas
01000000	Recursos Ordinários

2021	
55	Referência
06	Secretaria de Educacao
001	Secretaria de Educacao
2020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)
3339030240000000000	Material para manutenção bens imóveis
01010000	Receitas de Impostos - Educação

2021	
63	Referência
06	Secretaria de Educacao
001	Secretaria de Educacao
2022	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3339030240000000000	Material para manutenção bens imóveis
01360000	TSalário Educação

2021	
63	Referência
06	Secretaria de Educacao
001	Secretaria de Educacao
2022	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3339030260000000000	Material elétrico e eletrônico
01360000	TSalário Educação

2021	
87	Referência
07	Secretaria de Obras e Serviços Publicos
001	Secretaria de Obras e Serviços Publicos
2033	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3339030240000000000	Material para manutenção bens imóveis
01000000	Recursos Ordinários

2021	
87	Referência
07	Secretaria de Obras e Serviços Publicos
001	Secretaria de Obras e Serviços Publicos
2033	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3339030420000000000	Ferramentas
01000000	Recursos Ordinários

2021	
87	Referência
07	Secretaria de Obras e Serviços Publicos



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

001	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2033	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3339030510000000000	Material de conserv. e manut. bens uso comum povo
01000000	Recursos Ordinários
2021	
96	Referência
07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
001	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3339030420000000000	Ferramentas
01000000	Recursos Ordinários
2021	
96	Referência
07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
001	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3339030510000000000	Material de conserv. e manut. bens uso comum povo
01000000	Recursos Ordinários

9 DAS DESPESAS

9.1 As despesas com a execução do objeto desta licitação correrão à conta das Dotações à cima citadas.

9.2 Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Administração, Planejamento e Controle.

10 DO PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1 O Pagamento será realizado, em até dez dias de acordo com as entregas e apresentação da nota fiscal sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

10.2 Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

11 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 - A entrega dos produtos será no município de Vitor Meireles e O(s) licitante(s) contratado(s) disporá(ão) do prazo de **3 (três)** dias úteis para entregar o material, objeto do presente Processo Licitatório, conforme solicitação efetuada pelas Secretarias Municipais.

11.2 – A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o material e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

11.3 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

11.4 - A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65 § 1º, da Lei no 8.666/93.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

12.1 A Ata de Registro de Preços não obriga a PMVM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

12.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do § 3º, Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e Artigo 4º.

12.3.1 A empresa **VENCEDORA** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Unidade Compras/Licitação, localizado a **Rua Santa Catarina, 2.266 - Centro, CEP 89.148-000 Vitor Meireles/SC** ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX. 12.3.2 A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 13.1 e 13.2, deste Edital; 12.3.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente **VENCEDOR** deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante do documento

12.4. A PMVM, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.4.1. A PMVM convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.4.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

12.4.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua



ocorrência era imprevisível no momento da licitação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

12.4.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Artigo 15, Parágrafo 2º. da Lei nº. 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

12.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no Artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

13 DAS SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados na Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a consequente rescisão contratual;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a consequente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

13.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

13.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

14 DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e motivadamente no momento em que o Pregoeiro declarar o vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2 No interesse do Município de Vitor Meireles, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.3 É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

15.4 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

15.5 O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

15.6 Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, à Rua Santa Catarina, nº 2.266 – ou pelo telefone (47) 3258-0211.

15.7 Os ANEXOS I, II, III, IV e V, são partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL

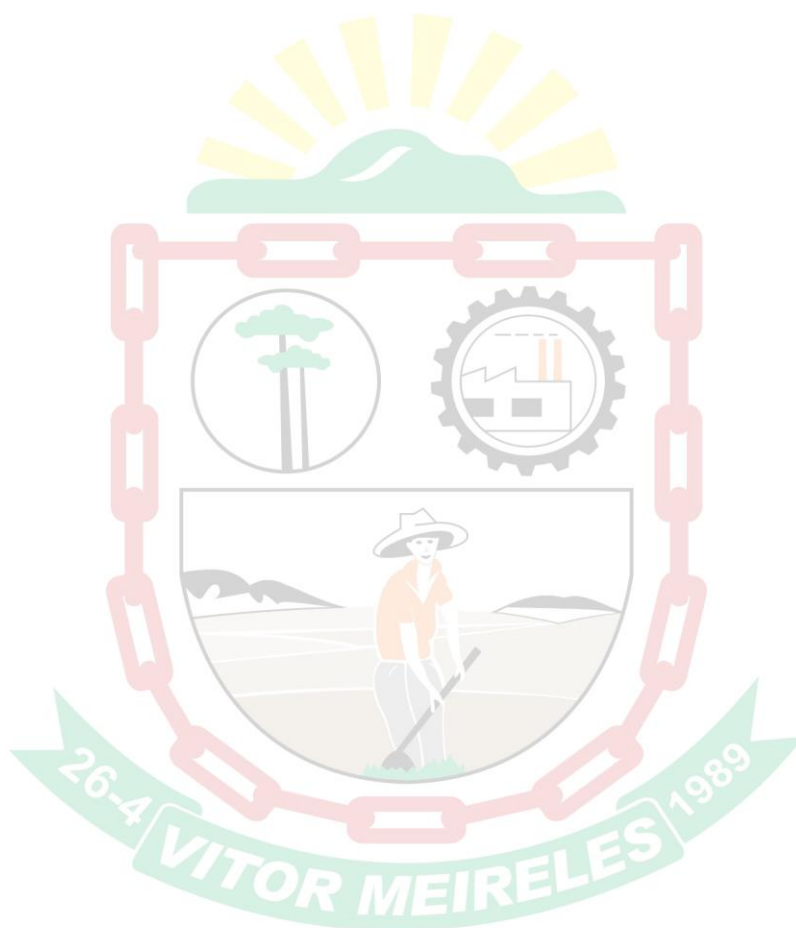
Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Vitor Meireles (SC), 12 de maio de 2021.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

VALDELI JOSE SEBASTIAO
Pregoeiro(a)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1-TIJOLOS			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	1000	UN	TIJOLO MACICO
			0,90
			900,00
2	100	UN	TIJOLO CALHA 11,5X11X24
			1,82
			182,00
3	1500	UN	TIJOLO CERAMICO FURADO 06 FUROS 11,5X19X24CM
			1,32
			1980,00
4	250	UN	TIJOLO MEIO 11,5X19X11,5
			1,32
			330,00
5	3000	UN	TIJOLO CERAMICO FURADO 06 FUROS 9X14X24CM
			1,05
			3150,00
6	1500	UN	TIJOLO ESTRUTURAL 11.5X19X24
			1,64
			2460,00
7	500	UN	TIJOLO REQUEIMADO 06 FUROS 9X14X24
			0,89
			445,00
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
8	2000	UN	BLOCO DE CONCRETO 14X19X40CM
			2,33
			4660,00
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
9	400	SC	CIMENTO 50KG CPII
			33,70
			13480,00
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
10	50	UN	CAL PINTURA 8KG
			11,20
			560,00
11	50	SC	CAL HIDRÁULICA (REBOCO) 20KG
			11,50
			575,00
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
12	50	SC	ARGAMASSA ACIII 20KG



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Vlr Máx.Unit:	27,45
				1372,50
13	50	PACOTE	ARGAMASSA AC II 20KG	
				16,90
				845,00
14	50	SC	ARGAMASSA - ACI - SACO 20KG	
				8,58
				429,00
15	30	UN	REJUNTE 1KG	
				2,85
				85,50

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
16	50	M3	AREIA MEDIA SEM CONCENTRACAO DE SUJEIRA
			109,25
			5462,50
17	30	M3	AREIA FINA
			139,95
			4198,50
18	50	M3	AREIA INDUSTRIAL
			104,25
			5212,50

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
19	100	M3	BRITA NUMERO 1
			105,50
			10550,00
20	50	M3	BRITA N° 02
			103,50
			5175,00
21	80	M3	PO DE BRITA
			105,00
			8400,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
22	20	KG	PREGO 12X12
			21,63
			432,60
23	60	KG	PREGO 19 X 36
			16,40
			984,00
24	50	KG	PREGO 16 X 24
			18,45
			922,50
25	50	KG	PREGO 18 X 30
			15,95
			797,50
26	150	KG	PREGO 25 X 72
			20,90
			3135,00
27	30	KG	PREGO 26X84



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Vlr Máx.Unit:	22,95
				688,50
28	50	KG	PREGO 20 X 48	19,90
				995,00
29	100	KG	PREGO 17X27	16,00
				1600,00
30	50	KG	PREGO TELHEIRO 18X36	21,00
				1050,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
31	30	BARRA	AÇO 1/2" BARRA 12M
			119,25
			3577,50
32	50	BARRA	AÇO 3/8" BARRA 12M
			80,10
			4005,00
33	50	BARRA	AÇO 5/16" BARRA 12M
			53,90
			2695,00
34	70	BARRA	AÇO 4,2MM BARRA 12M
			20,33
			1423,10
35	30	UN	TRELIÇA - H=8,00CM - 6,00M
			71,33
			2139,90
36	30	UN	TELA MALHA POP - PAINEL 2,00MX3,00M - MALHA 0,20MX0,20M
			69,90
			2097,00
37	20	KG	ARAME RECOZIDO 18
			16,40
			328,00
38	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº18
			16,13
			483,90
39	20	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14
			16,13
			322,60
40	20	KG	ARAME GALVANIZADO N12
			20,45
			409,00
41	20	KG	ARAME GALVANIZADO Nº10
			20,95
			419,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
42	1000	UN	TELHA PORTUGUESA
			1,37
			1370,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

43	1000	UN	TELHA FRANCESA	1,35	1350,00
44	500	UN	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO - 2,44MX 0,005M	50,75	25375,00
45	500	UN	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO - 2,44MX 0,006M	59,73	29865,00
46	200	UN	CUMEEIRA PARA TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO 5,00MM	42,33	8466,00
47	200	UN	CUMEEIRA PARA TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO 6,00MM	42,33	8466,00
48	100	UN	CUMEEIRA PARA TELHAS PORTUGUESA	4,00	400,00
49	100	UN	CUMEEIRA PARA TELHAS FRANCESA	3,50	350,00
50	1000	UN	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO - 2,44MX 0,004M	17,15	17150,00
51	500	UN	CUMEEIRA PARA TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO 4,00MM	9,35	4675,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
52	30	UN	CAIBRO 0,07X0,15X4,0M PINUS (TRATADA)	56,60	1698,00
53	30	UN	CAIBRO 0,07X0,15X3,0M PINUS (TRATADA)	32,20	966,00
54	50	UN	TÁBUAS DE CAIXARIA 0,20X 0,025X3,00	12,45	622,50
55	50	UN	TÁBUAS DE CAIXARIA 0,15X 0,025X3,00	9,33	466,50
56	200	UN	SARRAFO DE TELHA 0,03MX0,05MX3,00M	4,48	896,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
57	30	UN	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO 500LT COM TAMPA	174,45	5233,50



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

58	20	UN	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO 1000LT COM TAMPA
			220,83
			4416,60
59	15	UN	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO 250LT COM TAMPA
			379,90
			5698,50

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
60	15	UN	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRAS DE JARDIM 1/2 POLEGADAS
			5,13
			76,95
61	15	UN	ESGUICHO PISTOLA ZINCADO PARA MANGUEIRA DE JARDIM
			52,08
			781,20
62	20	UN	ENGATE RÁPIDO ADAPTADOR PARA TORNEIRAS 3/4X1/2
			4,63
			92,60

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
63	78	METRO	TUBO PVC ESGOTO 150 MM
			234,60
			18298,80
64	300	METRO	TUBO PVC ESGOTO 100 MM
			83,40
			25020,00
65	240	METRO	TUBO PVC ESGOTO 75MM
			72,45
			17388,00
66	240	METRO	TUBO PVC ESGOTO 50 MM
			48,87
			11728,80
67	180	METRO	TUBO PVC ESG 40MM
			34,65
			6237,00
68	300	METRO	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM (MARROM)
			16,95
			5085,00
69	240	METRO	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM (MARROM)
			24,30
			5832,00
70	180	METRO	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM (MARROM)
			41,07
			7392,60
71	180	METRO	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM (MARROM)
			72,60
			13068,00
72	180	METRO	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM (MARROM)
			87,45
			15741,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
73	50	UN	LUVA DE PVC 50MM - SOLDÁVEL - MARROM
			3,98
			199,00
74	40	UN	LUVA DE PVC 40MM - SOLDÁVEL - MARROM
			4,43
			177,20
75	30	UN	LUVA DE PVC 32MM - SOLDÁVEL - MARROM
			1,75
			52,50
76	100	UN	LUVA DE PVC 25MM - SOLDÁVEL - MARROM
			1,10
			110,00
77	50	UN	LUVA DE PVC 20MM - SOLDÁVEL - MARROM
			0,85
			42,50
78	60	UN	JOELHO 90° DE PVC 50MM - SOLDÁVEL - MARROM
			4,65
			279,00
79	40	UN	JOELHO 90° DE PVC 40MM - SOLDÁVEL - MARROM
			5,68
			227,20
80	30	UN	JOELHO 90° DE PVC 32MM - SOLDÁVEL - MARROM
			2,30
			69,00
81	50	UN	JOELHO 90° DE PVC 25MM - SOLDÁVEL - MARROM
			0,88
			44,00
82	50	UN	JOELHO 90° DE PVC 20MM - SOLDÁVEL - MARROM
			0,80
			40,00
83	50	UN	REDUÇÃO 50MM/40MM - SOLDÁVEL - MARROM
			3,70
			185,00
84	40	UN	REDUÇÃO 40MM/32MM - SOLDÁVEL - MARROM
			2,58
			103,20
85	50	UN	REDUÇÃO 32MM/25MM - SOLDÁVEL - MARROM
			1,30
			65,00
86	50	UN	REDUÇÃO 25MM/20MM - SOLDÁVEL - MARROM
			1,25
			62,50
87	50	UN	TÊ DE PVC 50MM - SOLDÁVEL - MARROM
			9,25
			462,50
88	20	UN	TÊ DE PVC 40MM - SOLDÁVEL - MARROM
			11,45
			229,00
89	20	UN	TÊ DE PVC 32MM - SOLDÁVEL - MARROM
			2,33



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Cotação Máx.:46,60
90	200	UN	TÊ DE PVC 25MM - SOLDÁVEL - MARROM
			1,43
			286,00
91	20	UN	TÊ DE PVC 20MM - SOLDÁVEL - MARROM
			1,25
			25,00

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>
92	45,55	UN	TÊ DE PVC 150MM
			26,88
			1224,38
93	50	UN	TÊ DE PVC 100MM
			13,33
			666,50
94	40	UN	TÊ DE PVC 75MM
			14,45
			578,00
95	40	UN	TÊ DE PVC 50MM
			8,40
			336,00
96	30	UN	TÊ DE PVC 40MM
			2,45
			73,50
97	20	UN	JOELHO 90° DE PVC 150MM
			46,40
			928,00
98	50	UN	JOELHO 90° DE PVC 100MM
			6,30
			315,00
99	50	UN	JOELHO 90° DE PVC 75MM
			4,95
			247,50
100	50	UN	JOELHO 90° DE PVC 50MM
			2,85
			142,50
101	30	UN	JOELHO 90° DE PVC 40MM
			1,33
			39,90
102	20	UN	LUVA DE PVC 150MM
			24,65
			493,00
103	50	UN	LUVA DE PVC 100MM
			5,58
			279,00
104	40	UN	LUVA DE PVC 75MM
			5,45
			218,00
105	50	UN	LUVA DE PVC 50MM
			3,10
			155,00
106	50	UN	LUVA DE PVC 40MM



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Vir Máx.Unit:	1,45
				72,50
107	20	UN	REDUÇÃO 150MM/100MM	21,75
				435,00
108	50	UN	REDUÇÃO 100MM/75MM	7,95
				397,50
109	30	UN	REDUÇÃO 75MM/50MM	7,25
				217,50
110	40	UN	REDUÇÃO 50MM/40MM	3,65
				146,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
111	20	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 150MM
			5,70
			114,00
112	80	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM
			3,25
			260,00
113	40	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM
			2,25
			90,00
114	50	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM
			1,75
			87,50
115	30	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM
			1,05
			31,50

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
116	100	UN	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO 60CM CROMADA, PASSAGEM DE ÁGUA COM TEMPERATURA ATÉ 100°C E PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 200KPA
			26,15
			2615,00
117	50	UN	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO
			9,71
			485,50
118	50	UN	LAVATÓRIO E COLUNA BRANCO
			104,33
			5216,50

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
119	50	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12,00MM
			38,45
			1922,50
120	50	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10,00MM
			28,40



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Cotação Máx.: 1420,00
121	50	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,00MM
			16,58
			829,00
122	50	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,00MM
			10,25
			512,50
123	50	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,00MM
			6,33
			316,50

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
124	50	UN	FITA DUPLA FACE 3MM ROLO 24MMX2M
			13,90
			695,00
125	100	UN	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT ANTI-CHAMA
			11,83
			1183,00
126	50	UN	FITA VEDA ROSCA 18X50
			20,40
			1020,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
127	2000	METRO	FIO CABO FLEXÍVEL 4,00MM
			4,05
			8100,00
128	1000	METRO	FIO CABO FLEXÍVEL 6,00MM
			5,80
			5800,00
129	1000	METRO	FIO FLEXÍVEL 1,50MM PRETO
			1,60
			1600,00
130	1000	METRO	FIO CABO FLEXÍVEL 10MM
			10,08
			10080,00
131	2000	METROS	FIO PARALELO 2X1,5MM
			3,33
			6660,00
132	2500	METROS	FIO PARALELO 2X2,5MM
			5,10
			12750,00
133	2000	METRO	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM
			2,60
			5200,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
134	100	UN	CANAleta FINA PVC
			8,90
			890,00
135	50	UN	CANAleta LARGA PVC
			13,45



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Cotação Máx.: 672,50
136	100	UN	CANALETA ADESIVA 220X12MM
			7,90
			790,00
137	100	UN	CANALETA ADESIVA 13X7MM
			14,40
			1440,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
138	100	UN	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE LUZ BRANCA 40W
			9,60
			960,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
139	75	UN	LÂMPADA LED 15W BRANCA
			19,08
			1431,00
140	75	UN	LÂMPADA LED CLASSIC 12W 6000K
			15,23
			1142,25
141	75	UN	LÂMPADA LED COMPACTA 30W
			38,90
			2917,50
142	75	UN	LAMPADA LED 12W
			15,23
			1142,25

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
143	30	UN	REATOR ELETRÔNICO PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE T5 110W 220V
			23,60
			708,00
144	50	UN	REATOR ELETRÔNICO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 20W BIVOLT
			24,75
			1237,50
145	30	UN	REATOR ELETRÔNICO PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTES 40W BIVOLT
			23,60
			708,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
146	100	UN	LÂMPADA ECONÔMICA 15W
			10,25
			1025,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
147	20	UN	RELE FOTOSOQUETE
			44,40



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Cotação Máx.:			888,00
148	20	UN	RELE FOTO ELÉTRICO EXTERNO BIVOLT
			47,40
			948,00
149	30	UN	SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO
			48,80
			1464,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
150	30	UN	SOQUETE DE PORCELANA
			6,20
			186,00
151	100	UN	SOQUETE PENDENTE
			3,95
			395,00
152	150	UN	PAR SOQUETE FLUORESCENTE
			7,55
			1132,50
153	50	UN	SOQUETE PRESSÃO P/ LUMINARIA
			2,50
			125,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
154	20	UN	RÉGUAS COM 4 TOMADAS
			27,90
			558,00
155	300	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4
			1,55
			465,00
156	250	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA 1
			2,68
			670,00
157	100	UN	MANGUEIRA CORRUGADA 2" (POLEGADA)
			4,08
			408,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
158	100	UN	CONJUNTO 2 TECLAS E TOMADA
			13,95
			1395,00
159	100	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA
			12,70
			1270,00
160	80	UN	TOMADA DUPLA UNIVERSAL 20ª
			11,45
			916,00
161	80	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLE
			4,75
			380,00
162	80	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR DUPLO
			8,58



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Cotação Máx.: 686,40
163	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR TRIPLO
			14,98
			749,00
164	50	UN	TOMADA RJ45
			16,04
			802,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
165	80	UN	PINO FEMEA
			6,45
			516,00
166	30	UN	PINO 3 SAÍDA ESPECIAL
			6,99
			209,70
167	80	UN	PINO MACHO REFORÇADO 2P-T-20A
			9,35
			748,00
168	80	UN	PINO MACHO BIPOLAR 2P 10A
			6,73
			538,40

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
169	150	UN	BOCAL PLAFON
			6,70
			1005,00
170	100	UN	BOCAL FIXO PORCELANA
			5,75
			575,00
171	100	UN	BOCAL PENDENTE E-27
			4,20
			420,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
172	80	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A
			11,72
			937,60
173	100	UN	DISJUNTOR MONO 25AMP
			13,35
			1335,00
174	80	UN	DISJUNTOR MONOFASICO 32A
			13,40
			1072,00
175	80	UN	DISJUNTOR MONO 40 AMP
			15,40
			1232,00
176	50	UN	DISJUNTOR MONO 50A
			15,20
			760,00
177	50	UN	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A
			34,90



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Cotação Máx.:	1745,00
178	50	UN	DISJUNTOR BIFASICO 50A
			34,90
			1745,00
179	40	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A
			39,95
			1598,00
180	50	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A
			47,78
			2389,00
181	40	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A
			54,40
			2176,00
182	30	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A
			109,90
			3297,00
183	20	UN	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A
			29,90
			598,00
184	20	UN	DISJUNTOR BIFÁSICO 63A
			84,90
			1698,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
185	30	UN	CAIXA PARA 1 DISJUNTOR DE SOBREPOR
			14,90
			447,00
186	50	UN	CAIXA PARA 4 DISJUNTORES
			18,70
			935,00
187	20	UN	CAIXA PARA 12 DISJUNTORES
			108,40
			2168,00
188	20	UN	CAIXA PARA 16 DISJUNTORES
			108,40
			2168,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
189	50	UN	PINCEL 2"1/2 - 63MM
			7,90
			395,00
190	50	UN	PINCEL 2" - 50MM
			6,58
			329,00
191	50	UN	PINCEL 1"1/2 - 38MM
			4,50
			225,00
192	50	UN	PINCEL 3/4
			2,54
			127,00
193	50	UN	ESCOVA BROXA PARA PINTUR
			7,95



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Cotação Máx.:397,50			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
194	30	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM 10,40 312,00
195	50	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM 18,20 910,00
196	30	UN	CABO PARA ROLO DE ESPUMA 23 CM 6,75 202,50
197	40	UN	ROLO DE ESPUMA 9CM 5,50 220,00
198	50	UN	ROLO DE ESPUMA 23CM 17,68 884,00
199	40	UN	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 26X19,5CM 8,33 333,20
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
200	50	UN	TINTA SPRAY, COR BRANCO, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA ALDEÍTICA, XILOL, PROPANONA E GÁS PROPELENTE, USO MADEIRA E METAL, FRASCO 350ML 13,70 685,00
201	30	UN	TINTA SPRAY, COR VERDE, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA ALDEÍTICA, XILOL, PROPANONA E GÁS PROPELENTE, USO MADEIRA E METAL, FRASCO 350ML. 13,70 411,00
202	50	UN	TINTA SPRAY, COR VERMELHO FERRARI, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA ALDEÍTICA, XILOL, PROPANONA E GÁS PROPELENTE, USO MADEIRA E METAL, FRASCO 350ML. 14,90 745,00
203	40	UN	TINTA SPRAY, COR AMARELO, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA ALDEÍTICA, XILOL, PROPANONA E GÁS PROPELENTE, USO MADEIRA E METAL, FRASCO 350ML. 14,90 596,00
204	50	UN	TINTA ACRÍLICA, COR A DEFINIR, SEM ODOR, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO 200M ² POR DEMÃO, LATA 3,6 LITROS. PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 11702 (TIPO 4.2.7) E 15079. 52,95



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Cotação Máx.:	2647,50
205	20	UN	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR A DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6L; USO INTERNO/EXTERNO; ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6L DE 75M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS; PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS. ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS. FINAL: 18 HORAS. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 0.0 DO EDITAL E ITEM 0.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.	92,40
				1848,00
206	20	UN	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR A DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6L; USO INTERNO/EXTERNO; ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6L DE 75M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS; PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS. ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS. FINAL: 18 HORAS. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 0.0 DO EDITAL E ITEM 0.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.	92,40
				1848,00
207	20	UN	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; COR A DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; 18 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO POR ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA;	



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO POR ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 0.0 DO EDITAL E ITEM 0.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.
			212,50
			4250,00
208	30	UN	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR A DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL EMBALAGEM 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL:30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS. BAIXO POR ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE: 36 MESES. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME A NECESSIDADE DO SOLICITANTE
			157,50
			4725,00
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
209	20	UN	SELADOR ACRILICO BALDE 18L
			92,95
			1859,00
210	50	UN	SELADOR DE MADEIRA. INCOLOR, ACABAMENTO ACETINADO. SECAGEM RÁPIDA. USO INTERIOR. CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA: MODIFICADA COM RESINA, COMPOSTOS DE AZOTO, ÓLEO SECANTE, SOLVENTE ORGÂNICO. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: GALÃO 3,6L. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS: A COR DESTA SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE AMOSTRA CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS
			71,65



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Cotação Máx.:		3582,50	
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
211	50	UN	SOLVENTE GALAO 5L
			59,90
			2995,00
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
212	100	UN	PALANQUE DE CONCRETO 2,00M X 0,10M X 0,10M
			25,30
			2530,00
213	100	UN	PALANQUE DE CONCRETO ALAMBRADO 2,20M RETO + 0,30M CURVA
			30,40
			3040,00
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
214	50	UN	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 250ML
			21,95
			1097,50
215	50	UN	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 500ML
			28,90
			1445,00
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
216	20	UN	KIT FECHADURA TETRA (PORTA DE MADEIRA)
			89,90
			1798,00
217	20	UN	KIT FECHADURA CORRER (PORTA DE MADEIRA)
			78,35
			1567,00
218	30	UN	KIT FECHADURA SIMPLES (PORTA DE MADEIRA)
			39,70
			1191,00
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
219	25	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR BRANCA BALDE 18LT
			386,70
			9667,50
220	25	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELA BALDE 18LT
			376,42
			9410,50
221	50	SC	PÓ DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO 25K
			255,00
			12750,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

MODELO PROCURAÇÃO PREGÃO N° 19/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração _____
(nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.
_____ (nome do outorgado, profissão, nº da carteira de identidade),
com poderes para representá-lo perante o Município de Vitor Meireles, no Pregão nº 19/2021,
podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas
verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos
os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nº,
estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da
Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 20XX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome da Empresa), CNPJ nº,
estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da
Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo
na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º
da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

_____, _____ de _____ de 20XX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

- Microempreendedor individual;
- Microempresa;
- Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

